

DECISÃO Nº 195/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06.09.2002, tendo em vista o constante no processo nº 23078.023954/02-37, nos termos do parecer nº 164/2002 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

DECIDE

normatizar os casos omissos e as excepcionalidades submetidos à apreciação do CONSUN, de acordo com o Art. 24 da Decisão nº 118/2001, alterada pela Decisão nº 164/2002, encaminhados pela Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, como segue:

I - TRABALHOS DE CONCLUSÃO NÃO CONTEMPLADOS NO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES

O Departamento informa uma carga considerável de orientação de formandos, “que demandam seguramente constante dedicação”, e que não são computadas estas atividades.

Devemos esclarecer ao Departamento que estão previstas, e computadas, as referidas atividades de duas maneiras:

- a) No ensino de graduação, nas disciplinas de estágio, oferecidas pelos cursos, e, no caso em questão, por este Departamento:
 - FAR 02211 – Estágio em Farmácia
 - FAR 02212 – Estágio Indústria Farmacêutica

- b) Como trabalho de conclusão de curso de Graduação, segundo a Decisão nº 118/2001, anexo I, desde que registrado no SABI/UFRGS.
O Departamento fez um registro no ano de 2000.

II – REFERENTE À ADIÇÃO DE 3 CAPÍTULOS REDIGIDOS POR DOCENTES DESTE DEPARTAMENTO

Estes capítulos fazem parte do livro Farmacognosia: Da Planta ao medicamento (294771) que já foi contabilizado ao Departamento, item 03 da Decisão nº 118/2001, Anexo II, sendo contemplado com 150 horas docentes.

Referente à inclusão dos capítulos o CONSUN encaminha a solicitação ao sistema de Biblioteca/UFRGS para a sua devida apropriação.

III – COM RELAÇÃO A 6 ALUNOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO COMPUTADOS

cont. Dec195/2002

2

As orientações de bolsistas, segundo a Decisão nº 118/2001, anexo I devem ser registradas no SABI/UFRGS. No caso de trabalho de iniciação científica utilizou-se o registro no Salão de Iniciação Científica, computando horas docentes aos orientadores com trabalhos apresentados.

Os seis alunos relacionados não apresentaram trabalhos, não sendo concedidas horas. O Departamento têm computado dez trabalhos de iniciação científica.

IV – CORREÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE DISCIPLINAS

Foram apresentadas correções referentes à carga horária excedente, na disciplina FAR 02003 – Farmacotécnica e Cosmetologia, bem como de número de alunos nas disciplinas FAR 02211 – Estágio em Farmácia e FAR 02212 – Estágio Indústria Farmacêutica.

O CONSUN entende que devam ser apropriadas as correções.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2002.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.